



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 357/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda- MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos, nº 637 INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: JOSE GOMES SOBRINHO, inscrito no CPF Nº 107.794.694-53, residente e domiciliado na à rua rio tapajós nº 291, bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda- MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 103/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**.

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da Administração, cujas necessidades de instalação e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 2182/2021, dispensa Nº 103/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



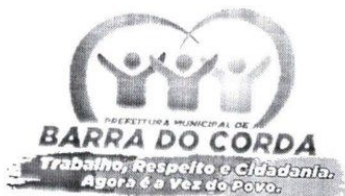
- IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta dias*) da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:
- II - A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.
- II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotárá, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 103/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.172.388/0001-73

Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 19 de novembro de 2021.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior

Contratante


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA

Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva

Contratante




JOSE GOMES SOBRINHO

CPF nº 107.794.694-53

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 050.376.603-86

2.  CPF 603.019.943-90



EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda- MA. Dispensa de Licitação Nº.103/2021/MA. Contratado: JOSE GOMES SOBRINHO, CPF: 107.794.694-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 19 de novembro de 2021.
ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



Rosário – MA, neste ato representada pelo Ordenadora de Despesas Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 406.750.173-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA residente e domiciliado nesta cidade, denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa R B DE SOUZA RAMOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08, localizada na Rua Visconde da Parnaíba, n.º 2790, Sala 2 – Horto – Teresina/PI, CEP: 64.052-825, neste ato representada por RENZO BAHURI DE SOUZA RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 679801 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 286.520.613-00, aqui denominada de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00.04.122.3009.2119.0000 – Manut. Das Atividades da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. SUPORTE LEGAL: Artigo 25, II, c/c Artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei nº 14.039/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00 e portador do RG nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA. Pela Contratada assina o Sr. RENZO BAHURI DE SOUZA RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 679801 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 286.520.613-00. Rosário/MA, 08/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES 00988002302** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **40.548.301/0001-79**. **DO OBJETO:** Prestação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade: 04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF -20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura – SEMAPA-18.541 0052 2-018 Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS-26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento – SEMIUS-13 392 0473 2-026 Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Laser – SEMJEL-12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED-10.122 1004,2-041 - Manutenção da Sec De Saúde – SEMUS-13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR-08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS-08 243 0122 2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 0.1.00, 0.1.02, 0.1.29 VALOR: R\$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 015/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Iraneide da Silva Costa Lopes** (Contratada).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2021-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda- MA. Dispensa de Licitação Nº.103/2021/MA. Contratado: JOSÉ GOMES SOBRINHO, CPF: 107.794.694-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de novembro de 2021. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARGO: Secretário Municipal de Educação/ Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº TP/009.01/2021. TERMO DE CONTRATO Nº TP/009.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 140621.002/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 009/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras. CONSTRUTORA UCHOA EIRELI. CNPJ nº 10.811.637/0001-11. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução remanescente de calçamento em bloquete nas ruas: Rua Nova e Rua do Sol, localizadas no povoado Lagoa do Encontro, município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade Gestora: 09 01 Secretaria Municipal de Transporte e Obras; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana; Programa: 0019 – Programa de Melhoria das Vias de Acesso; Projeto/Atividade: 2.018- Construção e Manutenção de Logradouros Públicos e Estradas Vicinais; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 010000000 – Recursos Ordinários; Contrato de Repasse nº 795374/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA; PROCESSO Nº 2654.1011457.75/2013. VALOR TOTAL R\$ 196.248,22 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por seu Secretário o Sr. Kleber Gonçalves, CPF: 476.366.883-87, como Contratante e a empresa: CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, por sua representante a Sra. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, CPF nº 604.745.393-77, como Contratado.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2021. Processo nº 008428/2021 (apenso: 0008409/2021, 0002865/2021 e 299112/2021) – SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA. CNPJ: 35.101.369/0001-75, RE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda- MA. Dispensa de Licitação Nº.103/2021/MA. Contratado: JOSE GOMES SOBRINHO, CPF: 107.794.694-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 19 de novembro de 2021.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil, neste ato representada pela Sr.ª Karla Jany Lima Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF 466.645.303.25, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro para veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, contra danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais, garantia única, danos a vidros e assistências 24h, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, inclui-se a publicação original: valor global de R\$ 3.933,65 (três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Açailândia -MA, 22 de novembro 2021.
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de uma arena de beach soccer na localidade Freixiras no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiada para o dia 09/12/2021, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cpl.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.comaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Água Doce do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2021
JOÃO VITOR VILAR DA SILVA
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que por razões de ordem administrativa, a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da praça pública no bairro Vietnã no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, fica adiada para o dia 09/12/2021, às 11:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cpl.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.comaranhao.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

Água Doce do Maranhão-MA, 22 de novembro de 2021
JOÃO VITOR VILAR DA SILVA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa J J VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.719.803/0001-54. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pelo contratado, de SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES, AMBULATORIAL, CONSULTAS COM PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 2.247,90 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Jacyelle Sousa Vieira (Contratada).

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa UNILAB ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.932.401/0001-69. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pela contratada, de SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.217,08 (cinco mil duzentos e dezessete reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Adenilson da Costa (Contratada).

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017 - SESAU. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.769.676/0001-68. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá seu prazo alterado, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O quantitativo mensal será reduzido em 25%, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, correspondendo o valor mensal em R\$ 5.084,69 (cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Maria de Nazareth Mendes Borges (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2021 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº.103/2021/MA. Contratado: JOSE GOMES SOBRINHO, CPF: 107.794.694-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 19 de novembro de 2021.
ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do porto das lanchas e do porto do Geraldo bar, localizados na rua Arão Brito, do porto das pedrinhas, localizado a rua Magalhães de Almeida e do porto localizado av. Juscelino Kubitschek, bairro sítio dos ingleses, Sede do Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda-MA, 19 de novembro de 2021.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes da Tomada de Preço 13/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de construção do mercado público e praça no Povoado Boa Sorte, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA, após a fase recursal, convoca para abertura do envelope de proposta de preço as empresas habilitadas, que será realizado no dia 29 de novembro de 2021 as 10:00h, no mesmo local da sessão anterior.

Em 22 de novembro de 2021
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 22 de novembro de 2021
DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O Município de Cajari/MA, através da pregoeira, comunica aos interessados da Licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motocicletas, zero KM para atender as necessidades do cadastro único e bolsa família, através da Secretaria Municipal de Assistência Social tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Cajari - MA, 22 de novembro de 2021.
RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021.

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para reforma do Ginásio Poliesportivo Roseana Sarney, município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 13 de dezembro de 2021, às 08:00 (oito) horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000

Cantanhede/MA, 19 de novembro de 2021.
EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO.
Presidente da CPL.





Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de Locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações ao funcionamento da Central de Arquivos, atendendo à secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda- MA. Dispensa de Licitação Nº 103/2021/MA. Contratado: JOSE GOMES SOBRINHO, CPF: 107.794.694-53. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA: Barra do Corda (MA), 19 de novembro de 2021.
ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.